

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo/SP
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 621/2018/300/A

Comprador Responsável: Carlos Alberto Coimbrão Junior

ENCERRAMENTO: Prazo até 19/11/2018 às 17:00 Horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em linha de gases, com fornecimento, retirada e instalação de 2 (dois) reguladores de pressão, para a Divisão de Laboratório de Cubatão/SP. Conforme “Anexo 1 - Especificação Técnica” e demais anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 dias (a partir da Ordem de Início de Serviço emitida pela CETESB).
- d) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone para contato.
- e) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de ENCERRAMENTO, com tamanho máximo de 20 MB, para os seguintes correios eletrônicos: proposta_cetesb@sp.gov.br e carlosacjr@sp.gov.br, ou FAX: (11) 3133-3244, identificando no assunto: O número da cotação: 621/2018/300/A – ENCERRAMENTO - 13/11/2018 ÀS 17 HORAS.

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais iremos consultados pela Internet:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):

a) Advertência;

b) Multa:

I. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

- II. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- III. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
4. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação da proposta será feita por **VALOR GLOBAL**
5. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) Os licitantes que apresentarem proposta sem vistoriar o local dos serviços, não poderão, após a contratação, alegar desconhecimento das condições do local. Para agendar visita, entrar em contato com **Luciano da Silva Candido**, telefone: **(13) 3361-6663**.
- b) **Não será paga taxa de visita.**
6. **Prorrogação de Prazo:** O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;
7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** ☐ **NÃO** ☒
- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS

ANEXO 1 - Especificação Técnica; e

ANEXO 2 - Planilha de Quantidades e Preços.

São Paulo, 08 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Coimbra Junior

Fone: (11) 3133-3246

Correio eletrônico: carlosacjr@sp.gov.br

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETIVO

Prestação de serviços de manutenção corretiva em linha de gases, com fornecimento, retirada e instalação de 2 (dois) reguladores de pressão, para a Divisão de Laboratório de Cubatão/SP.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Serviços de manutenção corretiva em linha de gases, com cobertura de hora técnica, despesas de deslocamento, alimentação e demais custos necessários para realização dos serviços na unidade de Cubatão, contemplando a aquisição de 02 reguladores de pressão de posto com ajuste fino para gases especiais ultrapuros para alimentação de argônio do equipamento ICP OES (espectrômetro) e para equipamento VGA (gerador de hidretos metálicos), com a seguinte especificação: pressão máxima de entrada de 285PSIG, pressão máxima de saída 0 à 115 PSIG, conexões de entrada e saída de 1/4" NPTF, corpo de latão usinado e cromado, capa em latão usinado e cromado, diafragma de aço inoxidável 316L, sede em PCTFE teflon e selas Viton e suporte de fixação em chapa de alumínio; e aquisição de válvula esfera de fechamento rápido 1/4" para ponta de linha.

O serviço de substituição deverá ser executado por mão de obra especializada e conforme as normas técnicas de instalação ABNT NBR, e as especificações da tubulação, conexões e equipamentos à instalação devem estar de acordo com as recomendações exigidas pelas legislações competentes(Portarias ABNT - NR-ASTM - AISI).

Garantia de 03 anos nas peças e serviços prestados.

LOCAL DE ENTREGA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Agência Ambiental de Cubatão (laboratório), situada na Rua Salgado Filho, 353 – Bairro: Jardim Costa e Silva - CEP 11500-270 - Cubatão/SP.

O faturamento deverá ser para a cidade de Cubatão – SP.

ANEXO 2

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
(PROPOSTA PARA PREENCHIMENTO)

COTAÇÃO DE PREÇOS - 628/2018/300/A			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em linha de gases, com fornecimento, retirada e instalação de 2 (dois) reguladores de pressão, para a Divisão de Laboratório de Cubatão/SP. Conforme Edital, “Anexo 1 - Especificação Técnica” e demais anexos.	Tarefa	0,00

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Data: _____

Responsável: _____

Assinatura: _____